



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHÊ Nº INTERESSADO

51192/2021 MARINEIDE DA SILVA FERREIRA
58884/2021 CLAUDIA CRISTINA MALAGONI DA SILVA
53152/2021 GRACE KELLI DA SILVA
57237/2021 GEIZEBEL APARECIDA ROSARIO PEREIRA
52233/2021 ELENICE MARTINS DE SOUSA
58916/2021 ELAINE BUENO DA SILVA
58466/2021 DANIELA CRISTINA LIMA GONÇALVES
51559/2021 VALDIR DE PAULA
53565/2021 TATIANE DA ROCHA VIANA
52389/2021 RENATA APARECIDA TELES DO NASCIMENTO
47083/2021 JOSE FRANCISCO DA SILVA
48737/2021 JOSÉ AILTON DE VASCONCELOS
48897/2021 EFIGENIA ALBINO
45416/2021 DANIELA CRISTINA DE SOUZA
46841/2021 CELIA DE LOURDES DE LIMA EREDIA
52028/2021 ALINE MARTINS BORGES
49586/2021 JOSE MILANI FILHO
37386/2021 VALDIR DO CARMO PEREIRA
62087/2021 FUNDAÇÃO BENTO XVI
61550/2021 JOSÉ AILTON DE VASCONCELOS
50523/2021 RAFAEL LUIZ BRAGA DE OLIVEIRA
49957/2021 DEVANIR DE ASSUMPTÃO
50962/2021 MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA
38284/2021 TAMIRES HERNANDEZ DEFANTI AMARAL
49700/2021 ROSA RUFINA RIBEIRO
49138/2021 PEDRO PAULO BRANDÃO CAVALCANTE VILAR

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHÊ Nº INTERESSADO

38318/2021 FRANCIELI FERNANDA CARDOSO PAULINO

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº INTERESSADO

53838/2021 MARILISA HORTENCIO
50229/2021 MEIRE APARECIDA RODRIGUES
47856/2021 PAULO SÉRGIO PONQUIO
53456/2021 ROSENEIDE DA SILVA
52598/2021 DANIELA LINO DE ALMEIDA DOS SANTOS
51193/2021 ELIAS ANTONIO PEREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

55361/2021 FRANCIS ROBERTO JESUS CANDIDO
10983/2021 JOAQUIM BASILIO
55715/2021 EDEVALDO DE JESUS
58181/2021 LUCILENE RODRIGUES

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal
Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 5 de novembro de 2021.

JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 036-2018

CONTRATO (INICIAL): N.º 069-2018 de 05/07/2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 069-2018-RES de 03/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. MANOEL INACIO FERNANDES, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

MOTIVO: a rescisão amigável, a partir de 07/10/2021, em virtude do falecimento do acolhido.

Araraquara, 05 de Novembro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: N.º 066-2018

CONTRATO (INICIAL): N.º 098-2018, de 22/11/2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 098-2018-03PRO, de 25/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO LTDA – ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SRA. PEDRO DA COSTA ROSA, DETERMINADO JUDICIALMENTE, SEGUNDO PROCESSO DIGITAL, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 068/2018, CUJO Nº DE GUICHÊ Nº 073.498/2018.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 23/11/2021 a 22/11/2022, perfazendo o valor total de R\$ 30.084,00 (trinta mil e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 2146/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

CONTRATO: N.º 5.510-2021-RES de 04/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: GODOY & ARAUJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E VIGILÂNCIA DESARMADA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – LOTES 04 e 05.

MOTIVO: A rescisão unilateral do contrato nº 5510-2021 por não cumprimento de cláusulas contratuais.

Araraquara, 04 de Novembro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.725, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à retomada consciente das atividades econômicas, mas sem prescindir da contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e sobre medidas menos restritivas de retomada do convívio social, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando o “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que a partir de 1º de novembro de 2021 liberou capacidade de 100% (cem por cento) em eventos, desde que com controle de entrada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à retomada consciente das atividades econômicas, mas sem prescindir da contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e sobre medidas menos restritivas de retomada do convívio social, e dá outras providências.

Art. 2º Todos os estabelecimentos ficam obrigados a:

I – desinfetar totalmente os seus recintos após o encerramento das atividades diárias e manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – impedir o acesso às suas dependências de pessoas maiores de 2 (dois) anos que não estejam usando máscara facial com total cobertura do nariz e da boca; e

III – seguir os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE CONTROLE VERTICAL PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

Art. 3º No período de vigência deste decreto, o Poder Público Municipal avaliará diariamente a ocupação dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19 e os indicadores sanitários e epidemiológicos.

Art. 4º Agentes de vigilância em saúde realizarão busca ativa e rastreamento de comunicantes que tiveram contato com casos índices, assim entendidos aqueles positivados para a COVID-19, priorizados os seguintes grupos de contatos:

I – contatos domiciliares;

II – contatos territoriais, vinculados às regiões de saúde instituídas pelo município de Araraquara; e

III – contatos mantidos em locais fechados, públicos, particulares ou particulares de acesso público.

Parágrafo único. As entidades ou os estabelecimentos rastreados, bem como as pessoas físicas em geral, sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, e poderão responder por conduta criminosa, nos termos do art. 268 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos seguintes casos:

I – mediante recusa à submissão aos testes laboratoriais ou às coletas de amostras clínicas; e

II – ante o descumprimento do isolamento ou da quarentena imposta pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º Para impedir a disseminação do vírus, a partir dos resultados parciais ou finais dos rastreamentos, a Gerência de Vigilância Sanitária adotará as seguintes medidas, sem prejuízo, em caso de descumprimento, da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – isolamento domiciliar por 10 (dez) dias aos comunicantes domiciliários do caso índice, período em que serão monitorados pelas equipes da Secretaria Municipal da Saúde; e

II – em caso de surto no ambiente de trabalho, determinado pelos critérios da vigilância sanitária, isolamento domiciliar por 3 (três) dias aos comunicantes do ambiente de trabalho do caso índice que testarem negativo, os quais deverão se submeter novamente a teste (RT-PCR ou antígeno) no 3º (terceiro) dia, estando liberados da quarentena em caso de resultado negativo.

Parágrafo único. Os comunicantes negativados serão orientados a procurar assistência médica imediata em caso de aparecimento, a qualquer momento, de sintomas sugestivos de COVID-19.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 6º Todos os estabelecimentos de comércio e de serviços poderão atender presencialmente clientes e consumidores, sem restrição de ocupação, horário ou forma de atendimento presencial, respeitadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto.

Seção I

Dos restaurantes e similares

Art. 7º Os restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos que fornecem alimentos para consumo imediato poderão atender o público, presencialmente ou em modalidade remota, sem restrição horária, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:

I – permitido o atendimento de consumidores em calçadas, desde que os estabelecimentos tenham a pertinente autorização;

II – exigência de que consumidores maiores de 2 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais, exceto em momentos de consumo de alimentos e bebidas;

III – permitidos os serviços “à la carte”, “self service”, “buffet” e rodízio, observadas as seguintes condições:

a) para o atendimento por “self-service” ou “buffet”, o estabelecimento deverá obrigatoriamente fornecer a cada consumidor luvas descartáveis para manipulação dos talheres e utensílios de serviço; e

b) para o atendimento por rodízio, os garçons deverão estar equipados com máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, “face shield” e luvas descartáveis.

Seção II

Dos eventos em geral

Art. 8º Os eventos culturais, esportivos, ou religiosos, públicos ou particulares, poderão atender o público presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária ou de capacidade, desde que com controle de entrada para os eventos em locais fechados, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – higienização completa do local antes do início de cada sessão, show ou atividade;

II – controle de entrada dos eventos em locais fechados, devendo ser exigido:

a) comprovação de esquema vacinal completo, em 2 (duas) doses ou dose única, ou pelo menos 1 (uma) dose da vacina com apresentação de resultado negativo de teste para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas, ou do tipo antígeno, realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes do ingresso no estabelecimento;

b) para os não elegíveis para vacinação, apresentação de resultado negativo de teste para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas, ou do tipo antígeno, realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes do ingresso no estabelecimento;

III – exigência de que os presentes maiores de 2 (dois) anos utilizem corretamente máscaras faciais.

§1º Os eventos nos quais haja consumo de alimentos e bebidas deverão seguir as normas do art. 7º, incisos II e III, no que couber.

§2º Para os fins deste artigo, considera-se local fechado aquele cuja entrada possa ser controlada.

§3º Poderá haver fiscalização por amostragem na entrada dos eventos, devendo as pessoas portarem, a todo tempo, um documento de identificação com foto e comprovação de esquema vacinal completo para a COVID-19, além dos ingressos ou convites, se for o caso.

Art. 9º Sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 2020, em caso de descumprimento de quaisquer das providências explicitadas neste decreto, no que lhes couber:

I – os organizadores dos eventos;

II – os responsáveis legais pelos estabelecimentos ou locais de realização dos eventos; e

III – os frequentadores.

Seção III

Das atividades religiosas

Art. 10. As atividades religiosas regulares poderão ocorrer presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária ou de capacidade, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica terminantemente proibida a realização, por todos os munícipes, de aglomeração irregular, nos termos do § 1º do art. 8º-A do Decreto Estadual nº 64.994, de 2020, instituidor do Plano São Paulo.

Art. 12. Todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, deverão usar máscara facial com total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

cobertura do nariz e da boca em quaisquer espaços públicos ou comuns e nos equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 12.705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de
Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva da Fundação Municipal
Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, da renovação de mandato nos termos da Lei nº 8.959 de 4 de Maio de 2021, e ainda considerando a suspensão das plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar entre os dias 06 e 18 de Novembro de 2021, assembleia para eleição de:

- a) 4 representantes residentes no Município de Araraquara que tenham envolvimento com a causa animal, para compor em caráter extraordinário as cadeiras destinadas ao Orçamento Participativo;

As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através de email a ser enviado para: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br ou pelo aplicativo “Whatsapp” através de mensagem enviada para o número: 16 99634-0705 (Número Corporativo da Casa dos Conselhos de Araraquara), no período de 06 de Novembro até 10 de Novembro de 2021, as 00h00min contendo o assunto “Inscrição Conselho de Proteção Animal” acompanhado de nome completo, número de telefone e carta de apresentação e intenções para compor o conselho para fins de verificação e envolvimento com o tema. O não envio de todas as informações, implicará em desclassificação da candidatura.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 11 de Novembro de 2021 a 18 de Novembro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário.

Nos termos da Lei nº 8.959 de 4 de Maio de 2021, ficam impedidos de participar deste edital na condição de candidato, conselheiros que já tenham ocupado mandato no referido conselho municipal e que foram reconduzidos/reeleitos para mandato posterior subsequente no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

Araraquara, 05 de Novembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO - COMCEDIR, em virtude da renovação de mandato nos termos da Lei nº 8.963 de 4 de Maio de 2017, e ainda considerando a suspensão das plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar entre os dias 06 e 18 de Novembro de 2021, assembleia para eleição de:

- a) 03 (três) representantes de entidades do movimento negro no Município de Araraquara;
- b) 01 (um) representante para compor a cadeira destinada às religiões de matrizes africanas;
- c) 02 (dois) representantes de usuários de serviços públicos com registro no Cadastro Único para Programas Sociais (ou) desenvolvidos pela Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- d) 3 (três) representantes negros (a) de Araraquara, a serem eleitos em caráter extraordinário por conta da suspensão das plenárias deliberativas do OP, em função da Pandemia de Covid-19;

As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através de email a ser enviado para: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br ou pelo aplicativo “Whatsapp” através de mensagem enviada para o número: 16 99634-0705 (Número Corporativo da Casa dos Conselhos de Araraquara), no período de 06 de Novembro até 13 de Novembro de 2021, as 00h00min contendo o assunto “Inscrição COMCEDIR” acompanhado de nome completo, número de telefone, cadeira que deseja concorrer, foto atualizada e carta de apresentação e intenções para compor o conselho para fins de verificação e envolvimento com o tema. O não envio de todas as informações, implicará em desclassificação da candidatura.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 15 de Novembro de 2021 a 22 de Novembro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário.

Ficam habilitados os próprios do Município de Araraquara a inscreverem munícipes desde que solicitado pelo cidadão, para este edital;

Nos termos da Lei nº 8.963 de 4 de Maio de 2017, ficam impedidos de participar deste edital na condição de candidato, conselheiros que já tenham ocupado mandato no referido conselho municipal e que foram reconduzidos/reeleitos para mandato posterior subsequente no COMCEDIR;

Araraquara, 05 de Novembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - COMPUA, em virtude da renovação de mandato nos termos da Lei nº 8.971 de 11 de Maio de 2017, e ainda considerando a suspensão das plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar entre os dias 06 e 18 de Novembro de 2021, assembleia para eleição de:

a) 4 representantes titulares residentes no Município para compor em **caráter extraordinário** as cadeiras destinadas ao Conselho do Orçamento Participativo (COP);

Devido às restrições em função da Pandemia de Covid-19, as inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br no período de 06 de Novembro até 10 de Novembro de 2021, as 00h00min contendo o assunto "Inscrição COMPUA" acompanhado de nome completo, número de telefone e carta de apresentação e intenções para compor o conselho. O não envio de todas as informações, implicará em desclassificação da candidatura.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria "Avisos Importantes" (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 11 de Novembro de 2021 a 18 de Novembro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário.

Nos termos da Lei nº8971 de 11 de Maio de 2017, ficam impedidos de participar deste edital na condição de candidato, conselheiros que já tenham ocupado mandato no referido conselho municipal e que foram reconduzidos/reeleitos para mandato posterior subsequente no COMPUA;

Araraquara, 05 de Novembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, da renovação de mandato nos termos da Lei nº 7.953 de 6 de Junho de 2013, e ainda considerando a suspensão das plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar entre os dias 06 e 18 de Novembro de 2021, assembleia para eleição de:

- a) 1 (um) representante da Juventude de Araraquara, para compor em caráter extraordinário as cadeiras destinadas ao Orçamento Participativo;
- b) 1 (um) representante da População Idosa de Araraquara, para compor em caráter extraordinário as cadeiras destinadas ao Orçamento Participativo;
- c) c) 1 (um) representante da população LGBT de Araraquara, para compor em caráter extraordinário as cadeiras destinadas ao Orçamento Participativo;
- d) d) 2 (dois) representantes residentes no município de Araraquara, para compor em caráter extraordinário as cadeiras destinadas ao Orçamento Participativo;

As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através de email a ser enviado para: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br ou pelo aplicativo “Whatsapp” através de mensagem enviada para o número: 16 99634-0705 (Número Corporativo da Casa dos Conselhos de Araraquara), no período de 06 de Novembro até 10 de Novembro de 2021, as 00h00min contendo o assunto “Inscrição CMC” acompanhado de nome completo, número de telefone e carta de apresentação e intenções para compor o conselho para fins de verificação e envolvimento com o tema. O não envio de todas as informações, implicará em desclassificação da candidatura.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 11 de Novembro de 2021 a 18 de Novembro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário.

Nos termos da Lei nº 7.953 de 6 de Junho de 2013, ficam impedidos de participar deste edital na condição de candidato, conselheiros que já tenham ocupado mandato no referido conselho municipal e que foram reconduzidos/reeleitos para mandato posterior subsequente no Conselho Municipal de Cultura;

Araraquara, 05 de Novembro de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021

DE: 03 de Fevereiro de 2021

TIPO: MELHOR TÉCNICA

Fica retificado o comunicado publicado e remetido por e-mail aos interessados nos seguintes termos:

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME”**, comunicar o que segue:

Tendo em vista a paralisação recomendada pela Procuradoria do Município, a fim de proceder à juntada aos autos do Mandado de Segurança impetrado pela empresa VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI, da manifestação da Comissão Permanente de Licitações acatando a decisão liminar, vimos, através deste comunicar que o processo será retomado a partir desta data, informando da interposição de recurso por parte da empresa 9MM PROPAGANDA LTDA, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto.

Araraquara, 05 de Novembro de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA

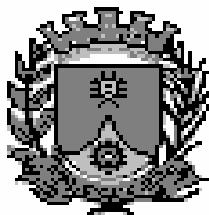
Comissão Permanente de Licitações

Presidente

PROponentes APROVADOS

ADALFRANIO A SANTOS
ANA PAULA CRESPO
ANDRÉ LUIZ MACHADO
BEATRIZ PONCHIO BORGHI
BRETON SCODELER VARA
BRUNO T SOUSA
CLAUDIA RENATA M
CLEBER AP RANGEL
CLEBER DE S FOGAÇA
DENIS F G GARCEZ
DIEGO HOLANDA CARVALHO
FÁBIO MAIA LUCA
FELIPE F DOS SANTOS
FLÁVIA DE O BATISTA
ISABEL DE ALMEIDA MACARI
JOÃO PEDRO FERREIRA
JOSAFÁ DANTAS FILHO
JOSÉ GUILHERME COSTA
LUCAS A FURTADO
MÁRCIO ROCHA CAMARGO
MATEUS XAVIER RODRIGUES
MORGANA M KURMANN
NEMIAS M SANTANA
RÉGIS ALBERTO DOS SANTOS
RODRIGO V DOS SANTOS
SUELEN C DOS SANTOS
TANIA GOMES MENDONÇA
THAIS MANSINI SILVA
VITOR HUGO FERNANDES
VITOR HUGO OLIVEIRA

- 4.9 **Está estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, para interposição de recursos.**
- 4.10 Não serão aceitos recursos após o prazo proposto.
- 4.11 Não serão aceitos recursos que contenham questionamentos às pontuações de outros projetos
- 4.12 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção.
- 4.13 A ATA DE SELEÇÃO estará disponível aos proponentes após um dia útil da publicação dos resultados, sendo enviada mediante solicitação pelo e-mail: culturaemredeararaquara@gmail.com
- 4.14 Na ata de seleção será disposta a MÉDIA FINAL dos pontos obtidos pelo proponente
- 4.15 Não serão disponibilizadas as planilhas individuais de cada membro da comissão de seleção
- ** OS PROPONENTES APROVADOS SERÃO CONTATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / FUNDART, POR E-MAIL OU TELEFONE, PARA FINS DE AGENDAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 376
05 de Novembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

| Inscrição Mobiliária | Nome | Local do poste/fios multados | Tipo de multa |
|----------------------|-------------------|--|-------------------|
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |

| | | | |
|--------|-------------------------------|--|-------------------|
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do nº 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 903822 | ALGAR TELECOM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do nº 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 328648 | CLARO S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |

| | | | |
|---------|-------------------------------|--|-------------------|
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do n° 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 335053 | C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do n° 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1254801 | TECHS NET EIRELI EPP | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |

| | | | |
|---------|--|--|-------------------|
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do nº 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 268823 | TELEFONICA BRASIL S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do nº 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 336555 | TIM S/A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato nº 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |

| | | | |
|---------|--|--|-------------------|
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do n° 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 1366090 | VOGEL SOLUÇÕES EM TELEC. E INFORMÁTICA S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Satkauskas - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 589 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Benevenuto Fortes - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 590 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 402, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 591 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. José Cendon Farto - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 592 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, esquina com Av. Cyro Carneiro Junqueira - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 593 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato, ao lado do n° 286 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 594 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 200 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 595 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 166 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 596 | FIOS INUTILIZADOS |
| 340193 | WECLIX TELECOM S.A | R. Maria do Carmo Ferreira Granato n° 156 - Jd. Adalberto F. de O. Roxo - Cep: 14809-248 OD 597 | FIOS INUTILIZADOS |

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2880/2021 – RETIFICADO

Araraquara, 05 de novembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NAS ESQUADRIAS DA EMEF EDMILSON DE NOLA SÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
PROCESSO. N.º 3121/2021

Araraquara, 05 de novembro de 2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor dos dois esclarecimentos referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3102/2021

MODALIDADE: CONVITE 014/2021

CONTRATO 040/2021 de 29/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES NO CER LEONOR MENDES DE BARROS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA”

MOTIVO: O prazo de vigência do presente contrato será de 50 dias. O total do presente contrato importa em R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Araraquara, 04 de novembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO 007/2021 de 03/11/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **RENATO MONTEIRO DE ALMEIDA**

OBJETO: “Locação do imóvel não residencial localizado na Avenida Romulo Lupo nº 1355 – Jardim Universal - Araraquara, constituído do cadastro nº 20.018.016.00 – reduzido nº 54371, que será utilizado para abrigar os alunos do CER Jacomina Filipe Sambiase”

MOTIVO: O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, contados a partir de 03 de novembro de 2021 e término em 02 de novembro de 2022. Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a partir da realização das benfeitorias no imóvel a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, pagamento esse que deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês.

Araraquara, 04 de novembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 2120/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 21/10/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

| LOTE 01 | MARCA | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|--|----------------|------------------------------------|----------------------------------|
| LUVA PARA PROCEDIMENTOS SEM PÓ - TAMANHO M | Utile Latex BR | Volpi Distribuidora de Drogas Ltda | R\$ 39,33 |

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 04 de novembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 56/2020 DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Processo: 5.012/2020

Pregão Presencial: 061/2020

Órgão Gestor: DAAE- Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de medidores volumétricos a serem utilizados no controle de programa de combate a perdas e na substituição dos hidrômetros instalados com mais de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes nos anexos do edital

| LOTE | EMPRESA | VALOR R\$ |
|------|-------------------|------------------|
| 1 | SAGA MEDIÇÃO LTDA | R\$ 2.535.000,00 |

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021 RETIFICADO

PROCESSO: 2449/2021

Em 05 de novembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do julgamento referente ao pregoão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA Nº 345

05 de novembro de 2021

Homologação e Convocação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 29/2021 - Recepcionista (FUNGOTA – Araraquara).

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo simplificado aberto através do Edital nº 29/2021 para o provimento temporário do emprego público fundacional de Recepcionista, após recurso, entrevista de cotas e verificação de PCD.

| RECEPCIONISTA – Lista Geral – Análise de Currículo | | | |
|---|-----------------------------------|-------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
| 1º | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA | 41429197846 | 43 |
| 2º | ALEXANDRE RENATO CASSEVERINI | 39961573803 | 10,25 |
| 3º | DENISE FERNANDA DOS SANTOS | 43806416869 | 10 |
| 4º | JANE MARA DEL RIO | 10893228877 | 6 |
| 5º | LUCIANA GLADES MONTEIRO | 13881031847 | 6 |
| 6º | JOSÉ ANTONIO RIBEIRO | 14272114859 | 5,5 |
| 7º | EVA DE ASSIS | 10727557858 | 2 |
| 8º | JÉSSICA ALMEIDA NIETO DE OLIVEIRA | 34652709838 | 1,5 |
| 9º | SILVIA REGINA FURTADO DE CARIA | 4524016821 | 1 |
| 10º | TAMARA DE OLIVEIRA CLARO SILVA | 22393721843 | 1 |
| 11º | CAMILA DA CRUZ MARTINS | 22548573800 | 1 |



| | | | |
|-----|-----------------------------------|-------------|---|
| 12º | JULIANA FRONTEIRA CORRÊA DA SILVA | 45037544831 | 1 |
| 13º | SIMONE APARECIDA DE CARVALHO | 27257524858 | 0 |
| 14º | NAZARETH DA SILVA | 22136803883 | 0 |
| 15º | DÉBORA DANIELE AMBROZIO MORI | 38894533840 | 0 |
| 16º | ANA CRISTINA MARQUES FOGAÇA | 44405320802 | 0 |
| 17º | LAVÍNIA BARBIERI BOCALLI | 47619599835 | 0 |
| 18º | GABRIEL HENRIQUE MORI DA SILVA | 46697633859 | 0 |
| 19º | PALOMA LOPES FERNANDES | 47592298848 | 0 |
| 20º | BEATRIZ VITORIA BARRA LEITE | 50297272802 | 0 |

| RECEPCIONISTA – LISTA DE COTAS | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------|------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
| 1º | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA | 41429197846 | 43 |
| 2º | DENISE FERNANDA DOS SANTOS | 43806416869 | 10 |
| 3º | CAMILA DA CRUZ MARTINS | 22548573800 | 1 |
| 4º | GABRIEL HENRIQUE MORI DA SILVA | 46697633859 | 0 |

II – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no **dia 08 de novembro de 2021, no horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 731 - Centro, Araraquara/SP, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| RECEPCIONISTA – Lista Geral – Análise de Currículo | | HORÁRIO |
|--|------------------------------|---------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | |
| 1º | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA | 9:00H |
| 2º | ALEXANDRE RENATO CASSEVERINI | 9:20H |

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 79/2021
De 05/11/2021

Altera as datas do cronograma de testagem dos Estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Integral e no Núcleo de Educação e Jovens e Adultos “Irmã Edith”, previsto no art. 1º da Resolução SME nº 76/2021 de 28/10/2021.

Art. 1º O cronograma de testagem para detecção da COVID-19 em estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Núcleo de Educação e Jovens e Adultos “Irmã Edith”, enquanto perdurar as ações de combate a disseminação da COVID-19 no ambiente escolar estabelecido no art. 1º, da Resolução SME nº 76/2021 de 28/10/2021, passa a vigorar com as seguintes datas:

| Data da testagem | Unidade Escolar | Horário |
|-------------------------|--|--|
| 09/11/2021 | EMEF Altamira A. Mantese – 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Gilda R. Mello e Souza – 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | CE Fundecitrus | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 10/11/2021 | EMEF Altamira A. Mantese – 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Gilda R. Mello e Souza – 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Maria de Lourdes S. Prado | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 11/11/2021 | EMEF Altamira A. Mantese – 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Gilda R. Mello e Souza – 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Eugênio Trovatti | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 12/11/2021 | EMEF Altamira A. Mantese – 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Gilda R. Mello e Souza – 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | CE Alécio Gonçalves dos Santos - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | |
|-------------------|--|---|
| 16/11/2021 | EMEF Altamira A. Mantese – 5º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Gilda R. Mello e Souza – 5º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | CE Alécio Gonçalves dos Santos - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 17/11/2021 | EMEF Henrique Scabello - 1º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Olga Ferreira Campos – 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 1º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 18/11/2021 | EMEF Henrique Scabello - 2º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Olga Ferreira Campos – 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 2º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 19/11/2021 | EMEF Henrique Scabello - 3º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Olga Ferreira Campos – 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 3º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 22/11/2021 | EMEF Henrique Scabello - 4º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Olga Ferreira Campos – 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 4º dia | Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 23/11/2021 | EMEF CAIC Rubens Cruz - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h Estudantes do período noturno: 18h30min |
| | EMEF Edmilson de Nola Sá - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Rafael de Medina - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 24/11/2021 | EMEF CAIC Rubens Cruz - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Edmilson de Nola Sá - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Rafael de Medina - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | |
|-------------------|---|--|
| 25/11/2021 | EMEF CAIC Rubens Cruz - 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Edmilson de Nola Sá - 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Rafael de Medina - 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 26/11/2021 | EMEF CAIC Rubens Cruz - 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Rafael de Medina - 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMD Iracema Nogueira - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 29/11/2021 | EMEF CAIC Rubens Cruz - 5º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Rafael de Medina - 5º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMD Iracema Nogueira - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 30/11/2021 | EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Waldemar Saffiotti - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 01/12/2021 | EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Waldemar Saffiotti - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 02/12/2021 | EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Waldemar Saffiotti - 3º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 03/12/2021 | EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Waldemar Saffiotti - 4º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | |
|-------------------|---|---|
| 06/12/2021 | EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 5º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 5º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Waldemar Saffiotti - 5º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| 07/12/2021 | EMEF José Roberto Pádua – 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | CE Piaquara - 1º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | NEJA – Irmã Edith - 1º dia | Estudantes do período da tarde: 15h Estudantes do período da Tarde: 18h30min |
| 08/12/2021 | EMEF José Roberto Pádua – 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | CE Piaquara - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h |
| | EMEF Hermínio Pagotto | Estudantes do período da Manhã: 8h30min |
| | NEJA – Irmã Edith - 2º dia | Estudantes do período da Manhã: 15h Estudantes do período da Tarde: 18h30min |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação